

**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas  
Congregação da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas

OFÍCIO Nº 3/2023/CONGFACSAE/FACSAE

Diamantina, 25 de janeiro de 2023.

Ao Senhor

**Janir Alves Soares**

Presidente do Conselho Universitário da UFVJM  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba  
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

C/C

**Conselheiros CONSU**

Conselho Universitário da UFVJM

**Assunto: Aprovação do Calendário Administrativo 2023 da UFVJM**

Prezado Senhor,

A Congregação da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas, em sua 173ª reunião, sendo a 100ª em caráter ordinário, realizada no dia 25/01/2023, tendo apreciado o ponto de pauta “Calendário Administrativo 2023 da UFVJM”, ao considerar:

- A publicação de um Calendário Escolar com a definição dos dias letivos para os cursos desta Universidade (Processo SEI nº 23086.011622/2022-80);
- A necessidade de homologação, pelo Conselho Universitário, do Calendário Acadêmico 2023, já aprovado pelo CONSEPE, que contém, dentre outras informações, as definições dos dias letivos, feriados e pontos facultativos (Processo SEI nº 23086.000556/2023-01);
- O fato de a FACSAE possuir estudantes residentes em cidades diversas de toda a região do Vale do Mucuri, que se deslocam diariamente ao município de Teófilo Otoni para assistir às aulas presenciais.
- Que o CONSU tem adotado, nos últimos anos, o procedimento de aprovação de Calendários Administrativos contemplando pontos facultativos em datas situadas entre feriados nacionais e finais de semana;
- A necessidade de um calendário administrativo que balize o planejamento laboral dos servidores da UFVJM;

Vem, respeitosamente apresentar algumas considerações, informações e requerimentos sobre o tema:

Os calendários da UFVJM costumavam ser divididos entre Acadêmico e Administrativo, contemplando as respectivas informações para orientação dos estudantes e servidores da instituição. A aprovação prévia de um Calendário Escolar, definindo antecipadamente os dias letivos para o exercício seguinte foi uma inovação válida e muito útil, principalmente para o planejamento das férias regulamentares dos servidores docentes. Contudo, esta Congregação considera ainda a necessidade de publicação de um Calendário Administrativo, que contemple os demais pontos facultativos previstos em calendários administrativos de exercícios anteriores, sendo estes os situados entre os feriados nacionais e os finais de semana.

A UFVJM sempre se utilizou da sua prerrogativa de autonomia administrativa universitária para conceder os pontos facultativos supracitados. Até mesmo em momento anterior à adoção do Calendário Administrativo, essas datas eram definidas como pontos facultativos em atos normativos isolados da Reitoria, publicados às vésperas de cada feriado. A adoção dos Calendários Administrativos, portanto, foi um avanço organizacional, pois a partir de sua adoção, passou a existir um instrumento único para definir previamente estas situações, visando melhor planejamento laboral e particular dos servidores da instituição.

Há de se destacar ainda que na FACSAB, cujos cursos são integralmente noturnos, existem muitos alunos que residem nas diversas cidades da região do Vale do Mucuri, que se deslocam diariamente ao município de Teófilo Otoni, em ônibus ou outros meios de transporte cedidos pelas respectivas prefeituras municipais. Portanto, em "feriados impresados", esses alunos, que dependem do transporte municipal, ficam incapacitados de se deslocar até o *Campus* do Mucuri, em Teófilo Otoni.

Diante do quadro exposto, a Congregação FACSAB, vem REQUERER ao Conselho Universitário:

- *A aprovação de um Calendário Administrativo da UFVJM para o exercício 2023, nos mesmos moldes dos anteriormente publicados, citando como exemplo o [Calendário Administrativo 2022](#), atualmente publicado, e que contemple, além das datas das reuniões dos conselhos superiores, a definição dos demais pontos facultativos não contemplados na [PORTARIA ME Nº 11.090, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022](#), bem como a definição das datas do recesso administrativo.*

Sendo o que cabe para o momento, nos colocamos à disposição para informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

WEDERSON MARCOS ALVES  
Presidente da Congregação FACSAB  
UFVJM - *Campus* do Mucuri



Documento assinado eletronicamente por **Wederson Marcos Alves, Presidente da Congregação**, em 25/01/2023, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0963705** e o código CRC **BB432A4F**.

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000